

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 110 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1685

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.465,77 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>55.465,77</b>
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
1074	12.365.1002.1019.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil	55.465,77
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 016	FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
229	12.365.1002.1019.0000	Educação de Qualidade - Educação Infantil		-55.465,77
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 569
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 010	PAR- Equipamentos		

**-55.465,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS  
Prefeito Municipal